

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURASISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 1687236/2023 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "[Norma de Procedimentos](#)" - [Formulários da NP 01](#) - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo administrativo:

7003101-24.2023.8.08.0000 - Contratação de serviço de suporte técnico (atualização tecnológica e assistência técnica para as licenças [redacted] já licenciadas pelo Poder Judiciário do Espírito Santo - PJES.

Área requisitante:

Secretaria de Tecnologia da Informação

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Em 2014 foi implantada a solução integrada de segurança, com vigência de 3 (três) anos, adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº 164/2013, Processo nº 2012.01.637.349, Contrato nº F031/2014, cuja contratação resultou no serviço de filtragem de conteúdo web[1] utilizado atualmente, com a aquisição do equipamento [redacted] para uso no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES, juntamente com os serviços de instalação e suporte técnico, além do treinamento para capacitação dos técnicos da Seção de Segurança da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

Além disso, cabe ressaltar que em 20/09/2018 foi contratado o serviço de suporte técnico para as referidas licenças (Contrato nº F037/2018), cuja vigência se encerra em 20/09/2023.

Além disso, o filtro de conteúdo web permite uma maior flexibilidade na gerência de acesso à internet dos usuários, pois cada setor pode receber permissões específicas, permitindo o desenvolvimento das diferentes atribuições, sem comprometer o link de dados e a segurança da informação no PJES. Como exemplo, pode-se citar o acesso ao youtube[2], cujo site poderá ser classificado e configurado para permitir que somente os setores que necessitem deste acesso para desempenhar suas atribuições possam fazê-lo.

Assim, esta Administração deve se proteger com um filtro que possua uma base de conhecimento atualizada constantemente, que classifique os sítios da internet, colocando-os em blacklists[3] e whitelists[4], permitindo que somente sítios isentos de malwares[5] possam ser acessados pelos usuários.

Também, somado às black/whitelist, tem-se a classificação por conteúdo do sítio, que nos permite monitorar os tipos de acessos que os usuários fazem e controlá-los. Como exemplo, pode-se citar sites categorizados como e-commerce e entretenimento que não possuem relação com as atividades desempenhadas pelo Poder Judiciário.

Desta forma, de modo a manter a segurança do Poder Judiciário, é de suma importância a continuidade da solução já contratada, de filtragem de conteúdo web, sob contrato de serviços de suporte técnico que compreende: a) Acesso às atualizações de versões: Consiste no fornecimento de atualizações, correções e novas versões de todos os softwares envolvidos (firmwares, softwares básicos, sistemas operacionais, softwares da ferramenta, etc) e funcionalidades, bem como incremento, evoluções e melhorias que forem desenvolvidas para os mesmos; b) Assistência técnica: A assistência técnica consiste no atendimento telefônico, presencial ou por e-mail, a fim de dirimir dúvidas, esclarecer procedimentos, instruir procedimentos, assim como resolver problemas técnicos envolvidos com a operação da solução ou de algum de seus componentes básicos de infraestrutura.

Assim, considerando que o filtro de conteúdo web é a ferramenta que verifica e encerra qualquer tipo de conexão insegura, proporcionando mais confiança nos dados que são transmitidos pela sua rede, fornecendo acesso a conteúdos seguros e livres de códigos maliciosos e alcançando os demais benefícios elencados, necessária se faz a realização de novo procedimento licitatório, visando a dar continuidade no serviço de suporte já mencionado.

[1] Nome pelo qual a rede mundial de computadores internet se tornou conhecida a partir de 1991, quando se popularizou devido à criação de uma interface gráfica que facilitou o acesso e estendeu seu alcance ao público em geral.

[2] YouTube é um site de compartilhamento de vídeos enviados pelos usuários por meio da internet.

[3] Trata-se de uma lista de e-mails, domínios ou endereços IP, reconhecidamente fontes de spam. Geralmente, utiliza-se este recurso (blacklist) para bloquear os e-mails suspeitos de serem spam, no servidor de e-mails.

[4] Também chamada de 'lista do bem', formada por um conjunto de e-mails, domínios ou endereços IP, previamente aprovados e com permissão de entrega, sem a necessidade de serem submetidos a filtros anti-spam.

[5] O termo malware é proveniente do termo em inglês MALicious softWARE. Trata-se de um software destinado a se infiltrar em um computador alheio de forma ilícita, com o intuito de causar algum dano ou roubo de informações (confidenciais ou não).

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**1. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS:**

1.1 O serviço de suporte deverá ser compatível com o software já adquirido por esta Administração, visando a manter a compatibilidade, para as licenças conforme especificações abaixo:

ITEM ÚNICO: Serviço de suporte técnico e atualização de tecnologia para 7.000 (sete mil) licenças, conforme especificações abaixo:		
Descrição	Part Number antigo	Part Number atualizado

1.2 Requisitos de Atualização versões:

- 1.2.1 Consiste no fornecimento de atualizações, correções e novas versões de todos os softwares propostos (firmwares, softwares básicos, sistemas operacionais, softwares da ferramenta e todos os demais fornecidos, customizados ou desenvolvidos para atendimento deste projeto) e funcionalidades, bem como incremento, evoluções e melhorias que forem desenvolvidas para os mesmos.
- 1.2.2 Após a liberação das atualizações e correções pelo fabricante, o filtro de conteúdo web realiza o download e a instalação automaticamente. No caso de novas versões, é necessária a intervenção da equipe técnica da CONTRATANTE para sua instalação, que procederá ao download das mesmas, seguindo o procedimento fornecido pelo fabricante.

1.3 Requisitos de Assistência técnica:

- 1.3.1 A assistência técnica consiste no atendimento telefônico e/ou presencial, a fim de dirimir dúvidas, esclarecer procedimentos, instruir procedimentos, assim como resolver problemas técnicos envolvidos com a operação da solução ou de algum de seus componentes básicos de infraestrutura.
- 1.3.2 O CONTRATANTE poderá abrir um registro de solicitação de assistência técnica, por meio de telefone, e-mail ou portal em plataforma web do fabricante, quando fornecido, indicando o problema ou dúvida, criticidade e descrição do problema ou dúvida.

1.4 Requisitos de Metodologia do Trabalho

- 1.4.1 A CONTRATADA irá disponibilizar acesso ao sítio de internet da fabricante para que a Seção de Segurança da Informação possa verificar as licenças com suporte, em nome do PJES, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 1.4.2 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do PJES, observando sempre os critérios de qualidade.
- 1.4.3 A CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar justificativas prévias ao CONTRATANTE quanto ao descumprimento do prazo acordado. Sendo aceitas as justificativas, não haverá penalidade à CONTRATADA.
- 1.4.4 A Ordem de Serviço - OS somente poderá ser encerrada quando todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos e os serviços realizados e entregues com a qualidade demandada e devidamente aceitos pelo demandante, aprovada pelo Gestor do Contrato.
- 1.4.5 Antes do fechamento de cada OS, a CONTRATADA consultará o usuário responsável pela abertura da mesma, que avaliará e aprovará o serviço realizado.
- 1.4.6 A prestação de serviços, objeto desta contratação, não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, sendo vedada qualquer relação em que fique configurada a pessoalidade e a subordinação.
- 1.4.7 O gestor do contrato verificará periodicamente a existência de atualizações e possíveis problemas.
- 1.4.8 A Contratada se obriga a fiscalizar regularmente os seus recursos designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas.

1.5 Requisitos de Suporte Técnico e de Chamados

- 1.5.1 O suporte técnico deverá ser prestado de acordo com a política de suporte do FABRICANTE.
- 1.5.2 Durante o prazo de vigência contratual, a contratada deverá atender, sem ônus adicionais para o PJES, a todas as ocorrências registradas referentes ao objeto contratado.
- 1.5.3 A contratada deverá prestar o serviço de suporte nas modalidades via Web e telefônica.
- 1.5.4 A contratada deverá prestar o serviço de suporte telefônico conforme sua Política de Suporte Técnico;
- 1.5.5 A contratada deverá manter o serviço de suporte técnico disponível para a abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas as modalidades (via Web e telefônica).
- 1.5.6 A contratada deverá manter disponível, para o PJES, estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante.
- 1.5.7 A contratada deverá garantir que o PJES efetue um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato para suprir suas necessidades de utilização dos softwares, sem ônus adicional ao PJES;
- 1.5.8 A contratada deverá fornecer ao PJES um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico (tipo 0800), para fins de abertura e acompanhamento de chamados;

1.6 Requisitos de Níveis de Serviço

- 1.6.1 Os níveis de serviços serão definidos de acordo com a política da FABRICANTE.

- 19/06/2024, 14:54SEI/TJES - 1687236 - Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 1.6.2 A frequência de aferição e ateste dos níveis de serviços será mensal, através da apresentação pela CONTRATADA do relatório mensal, que terá os indicadores verificados pela equipe do CONTRATANTE.

1.6.3 A análise dos níveis de serviço pelo CONTRATANTE poderá resultar em glosas e/ou penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.

1.6.4 Será considerado para efeitos dos níveis exigidos o Prazo de Resolução que é o tempo decorrido entre a abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a sua efetiva resolução pela CONTRATADA.

1.6.5 Na abertura do chamado, será definida a categoria de prioridade/severidade (Crítica, Alta, Média e Baixa).

1.6.6 Abaixo, segue a tabela com o Acordo de Níveis de Serviço referente ao serviço de suporte técnico em conformidade com o site do fabricante, com as seguintes severidades e prazos máximos de resolução

Acordo de Serviço	Descrição	
Severidade 1 - Crítica	Serviço indisponível ou perda substancial do serviço.	Resposta em 30 minutos. Prazo
Severidade 2 - Alta	O Problema tem impacto significativo na funcionalidade do serviço. A maior parte das funcionalidades estão severamente comprometidas.	Prazo de Resolução: Até 04
Severidade 3 - Média	O serviço está operacional com limitações que não são críticas para o funcionamento dos serviços. O problema não tem grande impacto para o negócio	Prazo de Resolução: /
Severidade 4 - Baixa	Informacional (inclui dúvidas relacionadas às configurações, perguntas gerais, etc)	Prazo de Resolução: At

INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO				
Indicador	Descrição	Severidade	Período	Forma de Cálculo
1	Índice de Resolução de Chamados	Crítica, Alta, Média e Baixa	Mensal	Total de chamados resolvidos atendidos no prazo estipulado / Total c
2	Índice de Disponibilidade	-	Mensal	(Tempo em minutos no mês de referência - Tempo em minutos de indispc Tempo em minutos no mês de referência x

1.7 Requisitos Temporais:

1.7.1. Os prazos para execução do objeto da contratação estão estabelecidos na tabela abaixo:

ETAPA	Eventos	Prazos
ETAPA 1	Prestação de Garantia Contratual	10 dias corridos após a convocação para esse fim
ETAPA 2	Assinatura do Contrato	5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim
ETAPA 3	Início da execução dos serviços	Imediato após a Etapa 2.

1.8 Requisitos Legais

1.8.1. A presente contratação tem como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 468/2022 do CNJ; Instrução Normativa nº 94/2022 do ME; e demais instrumentos correlatos.

1.9 Requisitos de Segurança da Informação

1.9.1 São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da [Resolução nº 06/2018](#), do [Ato Normativo nº 41/2018](#) e do [Ato Normativo nº 42/2018](#), todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:

- 1.9.1.1 À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

1.9.1.2 Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;

1.9.1.3 Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

1.9.1.4 Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo PJES.
- 1.9.2 Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.

1.9.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

1.9.4 Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.9.5 Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJE.

1.9.6 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:
- 1.9.6.1 À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

1.9.6.2 Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;

1.9.6.3 Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

1.10 Requisitos de Segurança Institucional

- 1.10.1 A CONTRATADA deve zelar pelo cumprimento da [Resolução nº 21/2017](#) do PJES, dando ciência do seu conteúdo a todos os seus respectivos agentes.
- 1.10.2 A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.
- 1.10.3 Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
- 1.10.3.1 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
- 1.10.3.2 Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
- 1.10.3.3 Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES.
- 1.10.3.4 Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, "pendrives" e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

1.11 Requisitos sociais, ambientais e culturais

- 1.11.1 Os impactos ambientais referente a esta contratação são baixos, tendo em vista que não há equipamento físico relacionado à solução, pois trata-se de licença de software, além dos serviços de suporte serem realizados, em sua maioria, de forma remota por meio de plataforma de computação em nuvem, sendo desnecessário o deslocamento de equipe técnica para a maioria dos atendimentos.
- 1.11.2 A contratação de suporte de software ajuda a prolongar a vida útil dos sistemas existentes, evitando a necessidade de substituição frequente de hardware. Isso reduz a quantidade de lixo eletrônico gerado e diminui o impacto ambiental associado à produção, descarte e reciclagem de equipamentos de TI.
- 1.11.3 A CONTRATADA deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva, inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente, quando aplicável.
- 1.11.4 A presente Contratação também visa a:
- Alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pelo PJES;
 - Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia;
 - Prover maior celeridade na administração das demandas apresentadas ao PJES, assim como a diminuição dos custos dos serviços prestados.

1.12 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 1.12.1 Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico, e que a proposta da licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, quantitativos, forma, capacidade técnica da licitante/contratada e demais condições a serem adotadas para a contratação.
- 1.12.2 O objeto é enquadrado, conforme definição legal, como bem comum, já que possui padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos em edital, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Assim, dever-se-ão observar as disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
- 1.12.3 A adjudicação será realizada a uma única empresa, já que o objeto é uno e indivisível. Composto por 1 item: Contratação de serviço de suporte técnico (atualizações de versões e assistência técnica para as licenças

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2.1 Do Reajustamento de Preços:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 01/2019.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.2 Garantia Contratual

Será exigida garantia, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser prestada junto à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do CONTRATANTE, dentre as modalidades definidas em citado artigo, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total inicial do contrato, informando a modalidade escolhida, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação para tal fim, o que ocorrerá antes da assinatura do contrato.

Caso a pretensa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia, o prazo para sua prestação será de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, na forma do art. 96, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para a prestação da garantia poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE.

A vigência final da apólice deverá se estender pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contado do encerramento do contrato.

3. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

3.1 Transferência de Conhecimento

Não aplicável na presente contratação, pois já ocorreu na contratação anterior.

3.2 Direitos de propriedade intelectual

Não se aplica uma vez que o código-fonte é de propriedade da fabricante do software.

4. DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ITEM ÚNICO: Serviço de suporte técnico e atualizações de versões para 7.000 (sete mil) licenças, conforme especificações abaixo:

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

SOLUÇÃO 01: Contratação de serviço de suporte técnico.

Contratação de serviços de suporte técnico que fornecerá atualização tecnológica e assistência técnica para as licenças [REDACTED], já licenciadas pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Nesta solução, não há desperdícios do investimento, pelo contrário, há maximização do investimento realizado na contratação anterior, gerando uma maior economicidade para a administração, uma vez que as [REDACTED] já foram adquiridas por este PJES, conforme consta nos autos nº 7000147-78.2018.8.08.0000, sendo necessário apenas o suporte e assistência especializada para resolver quaisquer problemas técnicos, de modo a garantir que as licenças sejam atualizadas de acordo com as ameaças, estando, portanto, alinhadas com as necessidades de proteção atuais do TJES.

SOLUÇÃO 02: Aquisição de uma nova solução com aquisição de hardware e licenças, serviços de implantação, suporte e garantia, e treinamento.

Essa solução pode suprir a demanda de proteção do PJES, no entanto, há desvantagens quanto à economicidade se comparada a anterior, pois os custo de uma solução desse tipo são consideravelmente mais elevados, quando comparados apenas ao serviço de suporte técnico com atualizações do software, uma vez que seria necessário a aquisição do hardware, além da contratação de treinamento e serviços de implantação para garantir a correta configuração e integração da solução, implicando em elevação dos custos adicionais da contratação.

Além disso, considerando que se trata de uma nova solução, a implantação demandará um tempo razoável para a configuração e instalação do hardware, além de instalação e atualizações do novo software, assim como a integração da nova solução aos sistemas existentes no PJES. Ademais, quanto ao treinamento, exigirá um período de adaptação e aprendizado pela equipe técnica, podendo afetar a produtividade da solução no início do contrato.

SOLUÇÃO 03: Portal de Software Público Brasileiro

O PJES utilizou [REDACTED] durante um longo período. No entanto, com o número reduzido de servidores nesta Secretaria, a gerência do software tornou-se insustentável. Além disso, a especialização dos ataques web não é acompanhada pela comunidade de desenvolvimento do software livre, o que deixava o PJES vulnerável aos ataques web.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Prevê a Contratação de serviço de suporte técnico (atualização tecnológica e assistência técnica para as licenças [REDACTED] bem como sua solução de relatórios, já licenciadas pelo Poder Judiciário do Espírito Santo - PJES.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de contratação de um único serviço de suporte técnico, para as 7.000 (sete mil) licenças já adquiridas por este PJES (implantação da solução integrada de segurança realizada no ano de 2014 - Contrato nº F031/2014).

Justificativa da quantidade:

Não é aplicável.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2021 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP - Objeto: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para renovação e fornecimento do período de garantia de atualização de versão e suporte técnico especializado, pelo período de 12 meses.

Adjudicado para: DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78.000,00 , com valor negociado a R\$ 73.650,00 .

Disponível em: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=947393&co_no_uasg=590001&numprp=92021&codigoModalidade=5&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=92021&f_coduasg=590001&f_codMod=5&f_tpPregao

Item	Descrição
1	Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para renovação e fornecimento do período de garantia de atualização de versão e suporte técnico especializado

Pregão eletrônico nº 23/2020 SENADO FEDERAL Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte técnico remoto do fabricante, por meio de licenciamento, para equipamentos McAfee Web Gateway WG5500-C Appliance e McAfee Web Gateway WG5500-D Appliance; e para uso dos softwares McAfee Web Security e McAfee Web Anti-Malware, durante 11 (onze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

Disponível em: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=832579&co_no_uasg=20001&numprp=232020&codigoModalidade=5&f_lstSrp=T&f_Uf=&f_numPrp=0&f_coduasg=20001&f_codMod=5&f_tpPregao=E&

Adjudicado para: NETSAFE CORP LTDA.

Item	Descrição
1	Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte técnico, por meio de licenciamento, para uso do software [REDACTED] Denr edital e seus anexos.
2	Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte técnico, por meio de licenciamento, para uso do software [REDACTED] Denr edital e seus anexos

Pregão Eletrônico nº 08/2022 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Objeto: Aquisição de upgrade de solução do antivírus [REDACTED] para 1.140 (mil cento e quarenta) licenças de uso para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site, atualização por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Adjudicado para: NETSAFE CORP LTDA, pelo melhor lance de R\$58.140,00, com valor negociado a R\$57.000,00.

Disponível em: <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1018051&tipo=t>

Item	Descrição
1	Upgrade de solução do antivírus McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite – EPA para McAfee MVISION Protect Standard – MV1 para 1140 (mil cento e quarenta) estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico onsite, atualização por 12 (doze) mese

Custo Totais

Item	Descrição
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP	
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
SENADO FEDERAL	

item	Descrição	Preços praticados/licença/ano		
1	Serviço de suporte técnico e atualização de tecnologia para 7.000 (sete mil) licenças	SENADO FEDERAL	CNMP	CLDF
		14,96	122,75	50,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será realizada a uma única empresa, já que a solução em questão se presta unicamente a contratação de execução de serviços de suporte técnico, sendo, portanto, uno e indivisível.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em 2014 foi implantada a solução integrada de segurança, com vigência de 3 (três) anos, adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº 164/2013, Processo nº 2012.01.637.349, Contrato nº F031/2014, cuja contratação resultou no serviço de filtragem de conteúdo web [1] utilizado atualmente, com a aquisição do [REDACTED] com 7.000 (sete mil) licenças para uso no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES, juntamente com os serviços de instalação e suporte técnico, além do treinamento para capacitação dos técnicos da Seção de Segurança da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi devidamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, na forma da ata (1490589) e Processo nº 7001386-44.2023.8.08.0000.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Além da segurança e da atualização continuada do filtro de conteúdo web, a contratação do serviço de suporte proporcionará:

- Melhoria no acesso à internet, pois o filtro de conteúdo web armazena cerca de 2 (dois) milhões de objetos (partes de sites da internet) em cache[6] e cerca de 25% (vinte e cinco por cento) dos assuntos pesquisados são encontrados entre esses objetos armazenados. Isso significa que a cada 100 (cem) pesquisas realizadas na internet, 25 (vinte e cinco) não fazem uso dos recursos do link de Internet;
- Controle das conexões de internet, protegendo contra conteúdo inadequado;
- Confiabilidade dos sistemas;
- Proteção das estações de trabalho e da infraestrutura tecnológica do PJES;
- Proteção contra vazamento de informações, sigilosas ou não;
- Redução dos riscos de ataques aos sistemas;

- Resolução de problemas de gerência ou configuração.

[6]cache: Área de armazenamento temporária onde os dados frequentemente acessados são armazenados para acesso rápido.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a contratação de suporte técnico, pois a contratação visa a manter a solução que já se encontra em operação.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de suporte de software ajuda a prolongar a vida útil dos sistemas existentes, evitando a necessidade de substituição frequente de hardware. Isso reduz a quantidade de lixo eletrônico gerado e diminui o impacto ambiental associado à produção, descarte e reciclagem de equipamentos de TI.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Pelo exposto, visando a possibilitar a continuidade do projeto, reduzindo os custos de contratação, sem desperdício do investimento já realizado na contratação anterior; a não correr riscos com a redução da indisponibilidade do serviço web, pois não há necessidade de interromper ou fazer uma transição completa para uma nova solução e objetivando a privilegiar o Princípio da Economicidade, a Equipe de Planejamento da Contratação opta pela Solução 01, já que a mesma se revela técnica e economicamente viável.

Quanto às soluções disponíveis, embora a segunda seja viável tecnicamente, não restam dúvidas de que a primeira é mais vantajosa economicamente do que a segunda, pois, contratar uma nova solução que tenha as mesmas funcionalidades, aumentaria o custo da contratação, já que seria necessário adquirir o hardware, o serviço de instalação, as licenças, o treinamento para os técnicos da STI e o suporte técnico, como demonstrado no item 4: Levantamento de Mercado.

Além disso, ao optar pela solução de suporte técnico, garante-se a continuidade da solução já implementada, eliminando a necessidade de uma eventual interrupção ou transição completa para uma nova solução, fato que poderia gerar a indisponibilidade da solução.

Em relação à terceira solução, informou-se que a mesma não recebe atualizações diárias e também não acompanha a evolução dos ataques cibernéticos. Assim, não seria prudente optar pela mesma, uma vez que o PJES ficaria vulnerável e poderia ter sérios problemas de segurança.

Pelo exposto, visando a possibilitar a continuidade do projeto, reduzindo os custos de contratação, sem desperdício do investimento já realizado na contratação anterior; a não correr riscos com a redução da indisponibilidade do serviço web, pois não há necessidade de interromper ou fazer uma transição completa para uma nova solução e objetivando a privilegiar o Princípio da Economicidade, a Equipe de Planejamento da Contratação opta pela Solução 01, já que a mesma se revela técnica e economicamente viável.

15- ANEXOS

1. Adendo I - Referências da Documentação Técnica;
2. Adendo II - Modelo de proposta comercial.

16- RESPONSÁVEIS

Integrante Demandante: Eduardo Oliveira de Faria

Integrantes Técnicos: Enilson Simões Griffó

Integrantes Técnicos: Pedro Luiz Chacur Seixas

Integrante Administrativo: Eduardo Fernandes Leal



Documento assinado eletronicamente por ENILSON SIMOES GRIFFO, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA, em 06/09/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIZ CHACUR SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA, em 06/09/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FERNANDES LEAL, ANALISTA JUD 01 QS AGENTE JUDICIARIO, em 11/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENCAO, em 12/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VINICIUS DE ARIMATEA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 12/09/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687236** e o código CRC **571C337D**.